



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 04 / Edição:788

Araporã – MG 20 de Janeiro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 068/2019

Contratante: Secretaria Municipal de Administração de Araporã/MG
Contratada: SP COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
Objeto: Contratação de prestação de serviços de monitoramento de alarmes através de unidade móvel 24 (vinte e quatro horas), realizado por profissional capacitado, em atendimento a solicitação das diversas secretarias do Município de Araporã/MG.
Modalidade: Pregão Presencial n.º 030/2019
Motivo: Incluir ficha/dotação
Data do apostilamento: 19/01/2021.

Rua José Inácio Ferreira, 58 – Araporã/MG – CEP 38.435-000 – Fone: (34) 3284-9500 – www.arapora.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORã/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORã AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

Processo Licitatório nº 005/2021
O MUNICÍPIO DE ARAPORã/MG, por intermédio de sua Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio designados pelo Decreto n.º 3.805/2020, torna público aos interessados que, aos 08 de FEVEREIRO de 2021, às 13h, na Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, nº 58, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2021, tipo "MENOR PREÇO" (menor percentual taxa de administração), para contratação de empresa especializada em desenvolvimento, implantação e administração de mecanismo eletrônico de controle de concessão de créditos para alimentação na forma eletrônica, credenciamento de estabelecimentos que permitam a gestão dos pagamentos concedidos para os servidores municipais, nos termos da Lei Municipal nº 1207 de 19 de abril de 2017, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Araporã/MG, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência e demais regras do Edital e seus anexos.
Edital e informações: Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto a Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, nº 58, Centro, nesta cidade, em horário de atendimento, das 7h30 às 11h e das 12h30 às 17h00, pelo site oficial do município (www.arapora.mg.gov.br), pelo e-mail: licitacao@arapora.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã/MG, 20 de janeiro de 2021.

MARIA LUCIANE VITAL
Pregoeira oficial

Sector de Compras e Licitações - Rua José Inácio Ferreira, 58 – Araporã/MG – CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9516 - licitacao@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORã-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORã/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

ERRATA DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 068/2019

Onde se lê: R\$ 10.647,00 (dez mil, seiscentos e quarenta e sete reais)
Leia-se: R\$ 11.154,00 (onze mil, cento e cinquenta e quatro reais)

Rua José Inácio Ferreira, 58 – Araporã/MG – CEP 38.435-000 – Fone: (34) 3284-9500 – www.arapora.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORã-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORã/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE ARAPORã/MG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto n.º 3.724/2019 de 14/01/2020, torna público aos interessados que, aos 29 de janeiro de 2021, às 13:30 horas, na Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, nº 58, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade Carta Convite, tipo menor preço GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada visando a realização de obra de engenharia, sob o regime de empreitada global com execução por preço unitário, compreendendo material e mão de obra, para EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO EM PÉDRA PORTUGUESA, na área externa do Parque Ecológico Antônio Rabelo, localizado na Rua Antônio Rabelo, Setor Integração em Araporã/MG, tudo em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Relações Internacionais e Comunicação do Município de Araporã/MG, tudo em acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, edital e seus anexos.

Edital e informações: Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto a Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, nº 58, Centro, nesta cidade, em horário de atendimento, das 07h30 às 11h e das 12h30 às 17h, pelo site oficial do município (www.arapora.mg.gov.br), pelo e-mail: licitacao@arapora.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã/MG, 20 de janeiro de 2021.

Cassia Faria Borges
Presidente CPL

Rua José Inácio Ferreira, 58 – Araporã/MG – CEP 38.435-000 – Fone: (34) 3284-9500 – www.arapora.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 04 / Edição:788

Araporã – MG 20 de Janeiro de 2021.



DECRETO 3923/2021

"Aposentadoria Voluntária por idade proporcional ao tempo de contribuição do servidor ODAIR FELIX, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, § 1, inciso III, da Constituição Federal, combinado com artigo 23, da Lei Municipal n. 556/2005 de 18 de junho de 2005, que reformulou o Regime Próprio da Previdência Social do Município de Araporã,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado por idade com proventos proporcionais, ODAIR FELIX, inscrito no CPF n. 774.599.628-72, portador do documento de identidade n. 7146939 PC-MG, servidor desta municipalidade, ocupante do cargo de Vigia, matrícula n. 4506, sendo que o provento terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Última remuneração	1.449,00
Média aritmética dos salários de contribuição	1377,47
Valor dos proventos (proporcional média 3806/12755*1.377,47)	410,38
Complemento Constitucional	689,62
Valor Benefício	1.100,00

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, reajustado de modo a preservá-lo o valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica cargo do Instituto Municipal de Previdência de Araporã-IMPA, conforme a Lei Municipal n. 556/2005 e suas respectivas alterações.



Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, retroagindo os efeitos a data do requerimento, 05/01/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita municipal de Araporã, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2021.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

JOÃO CARLOS PÂNTANO
Diretor do Impa



DECRETO 3924/2021

"Aposentadoria Voluntária por idade proporcional ao tempo de contribuição da servidora RITA DE CÁSSIA MEDEIROS SANTOS, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, § 1, inciso III, da Constituição Federal, combinado com artigo 23, da Lei Municipal n. 556/2005 de 18 de junho de 2005, que reformulou o Regime Próprio da Previdência Social do Município de Araporã,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada por idade com proventos proporcionais, RITA DE CÁSSIA MEDEIROS SANTOS, inscrita no CPF n. 587.805.301-25, portadora do documento de identidade n. MG - 22.014.593, servidora desta municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, matrícula n. 253, sendo que o provento terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Última remuneração	2.102,35
Média aritmética dos salários de contribuição	1.382,80
Valor dos proventos (proporcional média 8378/10950*1382,80)	1.058,00
Complemento Constitucional	42,00
Valor Benefício	1.100,00

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, reajustado de modo a preservá-lo o valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica cargo do Instituto Municipal de Previdência de Araporã-IMPA, conforme a Lei Municipal n. 556/2005 e suas respectivas alterações.



Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, retroagindo os efeitos a data do requerimento, 09/01/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2021.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

JOÃO CARLOS PÂNTANO
Diretor do Impa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 04 / Edição:788

Araporã – MG 20 de Janeiro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CADASTRO DE RESERVA Nº 001/2021

Errata N. 001/2021 – ALTERA O ITEM 1.5 DA LETRA C DO EDITAL DE ABERTURA 001/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, através da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado e Cadastro de Reserva, nomeada pelo Decreto n. 3913/2021, torna pública a inclusão no item 1.5, letra C do Edital nº 001/2021 a seguinte tabela:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:	TOTAL DE PONTOS
Teste de Conhecimentos Específicos na área	40
Avaliação psicológica	30
Cada 1 (um) ano ou mais de experiência comprovada na atividade técnica no cargo pretendido valerá 2 (dois) pontos limitados a 20 pontos	20
Cursos de capacitação, mínimo de 10 (dez) horas cada, em área afim do cargo pretendido, valendo 2 (dois) pontos para cada curso comprovado, limitados a 10 (dez) pontos no total	10
TOTAL	100

2. A presente errata entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araporã/MG, aos 20 de Janeiro de 2021.

Celso Romildo Guerino
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado e Cadastro Reserva

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação:

Secretaria de Comunicação

Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9507

Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br